PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/04/2010

FL. Nº 17
PROC. Nº 91.4/10

LEI Nº 3.747 - DE 04 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas com construção de uma Biblioteca Municipal no Distrito de Jamaica, com recurso da esfera estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Cultura
02 08 01.13 392 0170 1.064 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$47.000,00
Total.....R$47.000,00

Parágrafo Único -A presente ação passa a fazer parte integrante do PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de março de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal de Fazenda

Paço Municipal de Dracena - DEPTO. DE EXPEDIENTE 22/FEV/2010 16:36 0000590/9